



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º Retificação da Portaria nº 925/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Retificar o artigo 2º conforme segue abaixo;

Onde se leu:

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos no cargo de Engenheiro Civil no Município de Chopinzinho para atuarem como fiscais e suplentes de Contratos/Atas da Divisão de Planejamento e Projetos, conforme indicação apontada em solicitação de Processo Licitatório pertinentes à referida Divisão, tendo como Gestor de todos os Contratos/Atas, o Secretário de Administração, Senhor Edvaldo Correa de Andrade.

Leia-se:

“**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores efetivos no cargo de Engenheiro Civil no Município de Chopinzinho para atuarem como fiscais e suplentes, de Contratos/Atas da Divisão de Planejamento e Projetos, conforme indicação apontada em solicitação de Processo Licitatório pertinentes à referida Divisão, tendo como Gestor de todos os Contratos/Atas, o Senhor Jovani Martins”.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DEZEMBRO DE 2018.

Álvaro Dênis Geni Scolaro
Prefeito

Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1767 de 08/01/2019 Pg. 07